



Portaria N° 06/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMPLÍCIO MENDES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, o Decreto n° 030/2017, de 20 de setembro de 2017 e a Portaria n° 270/2017, de 20 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Educação do Município de Simplicio Mendes, de eventuais irregularidades na jornada de trabalho de professores concursados para o cargo de 20 horas;

CONSIDERANDO finalmente que os servidores estão laborando em segundo e, alguns em terceiro turno, apesar de terem sido aprovados para apenas 01 turno, o que viola a regra constitucional do Artigo 37, item II, da Constituição Federal

RESOLVE:

A) **Determinar**, de acordo com a Lei Municipal n° 1.059/2016, o Decreto n° 030/2017 de 20/09/2017, e a Portaria n° 270/2017 de 20/09/2017, e demais dispositivos legais aplicados ao caso **a instauração de Processo Administrativo Disciplinar** para apurar a suposta irregularidade na carga horária dos servidores jornada irregular dos servidores **ALDETE ALVES DOS SANTOS, ALZENIRA COELHO DE SOUSA, ALDENORA FERREIRA DOS SANTOS CARVALHO, GEMA GALGANI COSTA COELHO, ELZA DE SOUSA ARAÚJO, IRANEIDE BARBOSA DE SOUSA, LUZIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS, RIVANIA MIRANDA DAS NEVES, e SUELI SOARES DA SILVA**, ante a possibilidade de violação da carga horária.

B) Designar, nos termos do Decreto n° 030/2017 de 20/09/2017, a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa (CPPAD), no âmbito da Secretaria de Administração, nomeada pela Portaria n° 270/2017 de 20/09/2017, para encarregarem-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Registre-se, Publique-se e Cientifique-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 24 de janeiro de 2018.

Heli de Araújo Moura Fé
Heli De Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal